CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 10 de junho de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A – IMA.

PROTOCOLO SEI CEASA Nº 2021.00000286-84

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

CONTRATO Nº 008/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n.º 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n.º 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.197.859/0001-69, estabelecida na Rua Bernardo de Sousa Campos, n.º 42, no Bairro Ponte Preta, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13041-390, neste ato por seu **DIRETOR PRESIDENTE - ELIAS TAVARES BEZERRA**, brasileiro, divorciado, cientista político e gestor público, carteira de identidade nº 41.742.021-3 SSP/SP e CPF/MF nº 321.181.278-47 e por seu **DIRETOR DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – RODOLFO COVER DE SANTI**, brasileiro, viúvo, analista de sistemas, carteira de identidade nº 22.369.966-4 SSP/SP e CPF/MF nº 123.686.378-00, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 21/06/2022**, e **se encerrando em 20/06/2023**, com fulcro no art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula décima terceira do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Diante da prorrogação da vigência – aplicação do reajuste (índice de serviços de telecomunicações - IST – **14,57%)**, o valor mensal do contrato passará a ser de **R$ 1.579,75** (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de **R$ 18.957,00** (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 10 de junho de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Informática de Municípios Associados S.A:

Elias Tavares Bezerra

Rodolfo Cover de Santi

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Simone Novaes Tortorelli – RG nº 18.330.779-3 SSP/SP

Eldo Lemos Christianini – RG nº 21.553.961-8 SSP/SP

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559

[1] Prestação de serviços para o fornecimento de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO**, **Advogado(a)**, em 10/06/2022, às 09:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 14/06/2022, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 14/06/2022, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELDO LEMOS CHRISTIANINI**, **Chefe de Setor**, em 14/06/2022, às 16:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 14/06/2022, às 16:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI**, **Diretor(a) Técnico**, em 14/06/2022, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 14/06/2022, às 16:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 15/06/2022, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **5844334** e o código CRC **27B85B1A**.